

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO**  
**DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**



Sexta-Feira - Recife - 27 de dezembro de 2019 - DGP Nº A 1.0.00.247

BOLETIM INTERNO DA DGP Nº 4669667

Para conhecimento desta Diretoria e devida execução, público o seguinte:

**1ª PARTE**

**I - Serviços Diários**

Para o dia 28 de dezembro de 2019 (Sábado);

(sem alteração)

Para o dia 29 de dezembro de 2019 (Domingo);

(sem alteração)

Para o dia 30 de dezembro de 2019 (Segunda-feira);

(sem alteração)

**2ª PARTE**

**II - INSTRUÇÃO**

(sem alteração)

**3ª PARTE**

**III – ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS**

**1.0.0. ALTERAÇÃO DE OFICIAL**

**1.1.0. Férias - Concessão**

Concedi, a contar do dia 26 de dezembro de 2019, 30 (trinta) dias de férias ao **TC QOPM/2076-1 MARCOS FERNANDES DE ARAÚJO**, referentes ao ano de 2019. Ficando a **MAJ QOPM/980060-3 AMANDA LÚCIA DE SOUZA** respondendo pela chefia do Centro de Recrutamento e Seleção de Pessoal - CRESEP.

(Nota nº 4667677/2019/CRESEP)

**1.2.0. Licença Médica - Concessão**

Concedo conforme Parecer Médico, com base no Art. 2º, do Capítulo I, da Portaria do Comando Geral Nº 148, de 23 de julho de 2013, publicado no SUNOR nº 019, de 26 de julho de 2013, a Licença para Tratamento de Saúde (**LTS**), do Policial Militar abaixo discriminado e lotado nesta Comissão Permanente de Auditoria, conforme atestado médico apresentado.

POSTO	MATRICULA	NOME	PERÍODO	À CONTAR	HOMOLOGAÇÃO
MAJ QOPM	930031-7	JOSÉ BARNABÉ DE SOUZA JÚNIOR	15 DIAS	19DEZ2019	101859

(Nota nº 4680782/2019/CPA)

## 2.0.0. ALTERAÇÃO DE CABO

### 2.1.0. Requerimento Despachado

#### 2.1.1. Averbação de Tempo de Serviço

**O CB QPMG 104715-9 – LUIZ CARNEIRO DA SILVA FILHO**, requer fazer constar em seus assentamentos contribuição recolhida ao INSS, conforme consta na certidão nº 20021050.1.00123/19-0, datada de 24/12/2019, o tempo de 7(SETE) ano(s), 08(OITO) mês(es) e 15(QUINZE) dia(s).

**DESPACHO DESTE DIRETOR: DEFIRO**, Conforme Lei Estadual nº 6.783/74, Inciso I e V do Art. 122, Inciso I do Art 172, com introdução da Lei nº 8.861/81 e da Lei nº 10.426/90, está modificada pela Lei nº 10.155/90.

(Nota nº 4686325/2019/DGP-1)

**A CB QPMG 109440-8 – SILVIA LETICIA PEREIRA DOS SANTOS CARNEIRO DA SILVA**, requer fazer constar em seus assentamentos contribuição recolhida ao INSS, conforme consta na certidão nº 19021010.1.00118/19-0, datada de 26/12/2019, o tempo de 6(SEIS) ano(s), 01(UM) mês(es) e 01(UM) dia(s).

**DESPACHO DESTE DIRETOR: DEFIRO**, Conforme Lei Estadual nº 6.783/74, Inciso I e V do Art. 122, Inciso I do Art 172, com introdução da Lei nº 8.861/81 e da Lei nº 10.426/90, está modificada pela Lei nº 10.155/90.

(Nota nº 4687019/2019/DGP-1)

**O CB QPMG 110024-6 – WAGNER LUIZ DANTAS DE SOUZA LIMA**, requer fazer constar em seus assentamentos contribuição recolhida ao INSS, conforme consta na certidão nº 04022050.1.00328/19-1, datada de 17/11/2019, o tempo de 5(CINCO) ano(s), 09(NOVE) mês(es) e 2(DOIS) dia(s).

**DESPACHO DESTE DIRETOR: DEFIRO**, Conforme Lei Estadual nº 6.783/74, Inciso I e V do Art. 122, Inciso I do Art 172, com introdução da Lei nº 8.861/81 e da Lei nº 10.426/90, está modificada pela Lei nº 10.155/90.

(Nota nº 4685779/2019/DGP-1)

**O CB QPMG Mat. 110239-7 COSMO RODRIGO FERREIRA DA SILVA**, requer fazer constar em seus assentamentos contribuição recolhida ao INSS, conforme consta na certidão nº 17002160.1.00551/19-8, datada de 16/10/2019, o tempo de 06(SEIS) ano(s), 11(ONZE) mês(es) e 01(UM) dia(s).

**DESPACHO DESTE DIRETOR: DEFIRO**, Conforme Lei Estadual nº 6.783/74, Inciso I e V do Art. 122, Inciso I do Art 172, com introdução da Lei nº 8.861/81 e da Lei nº 10.426/90, está modificada pela Lei nº 10.155/90.

(Nota nº 4677959/2019/DGP-1)

**A CB QPMG/110982-0/8ºBPM - LUCI CLEIDE DE BARROS ALVES DE SÁ**, Requer que se digne averbar em seus assentamentos a Certidão de Tempo de Contribuição expedida pela Prefeitura Municipal de VERDEJANTE, o tempo de 08(OITO) ano(s), 01(UM) mês(es) e 29(VINTE E NOVE) dia(s).

**DESPACHO DESTE DIRETOR: DEFIRO**, Conforme Lei Estadual nº 6.226 de 14/07/75, com dada pela Lei Estadual nº 6.864 de 01/12/80.

(Nota nº 4684786/2019/DGP-1)

**O CB PM 111200-7 JOSÉ BARBOSA DA SILVA**, requer fazer constar em seus assentamentos contribuição recolhida ao INSS, conforme consta na certidão nº 15001070.1.00201/19-9, datada de 13/09/2019, o tempo de 09(NOVE) ano(s), 01(UM) mês(es) e 03(TRÊS) dia(s).

**DESPACHO DESTE DIRETOR: DEFIRO**, Conforme Lei Estadual nº 6.783/74, Inciso I e V do Art. 122, Inciso I do Art 172, com introdução da Lei nº 8.861/81 e da Lei nº 10.426/90, está modificada pela Lei nº 10.155/90.

(Nota nº 4685785/2019/DGP-1)

**O Cb QPMG Mat. 118098-3/3º BPM – SEBASTIÃO KLÉBIO PEREIRA DE SÁ**, requer fazer constar em seus assentamentos contribuição recolhida ao INSS, conforme consta na certidão nº 1523050.1.00020/17-9, datada de 20/11/2019, o tempo de 08(OITO) ano(s), 10(DEZ) mês(es) e 18(DEZOITO) dia(s).

**DESPACHO DESTE DIRETOR: DEFIRO**, Conforme Lei Estadual nº 6.783/74, Inciso I e V do Art. 122, Inciso I do Art 172, com introdução da Lei nº 8.861/81 e da Lei nº 10.426/90, está modificada pela Lei nº 10.155/90.

(Nota nº 4679576/2019/DGP-1)

## 3.0.0. ALTERAÇÃO DE SOLDADO

### 3.1.0. Requerimento Despachado

#### 3.1.1. Averbação de Tempo de Serviço

**O SD PM 111518-9 JOSÉ ARNALDO BEZERRA MONTEIRO JUNIOR**, requer fazer constar em seus assentamentos contribuição recolhida ao INSS, conforme consta na certidão nº 21023030.1.00232/19-5, datada de 30/09/2019, o tempo de 07(SETE) ano(s), 01(UM) mês(es) e 07(SETE) dia(s).

**DESPACHO DESTE DIRETOR: DEFIRO**, Conforme Lei Estadual nº 6.783/74, Inciso I e V do Art. 122, Inciso I do Art 172, com introdução da Lei nº 8.861/81 e da Lei nº 10.426/90, está modificada pela Lei nº 10.155/90.

(Nota nº 4685394/2019/DGP-1)

**O SD QPMG 111955-9 – WELLINGTON JUVINO DE SOUZA**, requer fazer constar em seus assentamentos contribuição recolhida ao INSS, conforme consta na certidão nº13001030.1.00059/19-7, datada de 08/09/2019, o tempo de 07(SETE) ano(s), 07(SETE) mês(es) e 12(DOZE) dia(s).

**DESPACHO DESTE DIRETOR: DEFIRO**, Conforme Lei Estadual nº 6.783/74, Inciso I e V do Art. 122, Inciso I do Art 172, com introdução da Lei nº 8.861/81 e da Lei nº 10.426/90, está modificada pela Lei nº 10.155/90.

(Nota nº 4683423/2019/DGP-1)

**A SD QPMG Mat. 116097-4 LEILA CRISTINA SILVA SOUSA**, requer fazer constar em seus assentamentos contribuição recolhida ao INSS, conforme consta na certidão nº 15001040.1.00114/14-8, datada de 02/10/2019, o tempo de 06(SEIS) ano(s), 08(OITO) mês(es) e 19(DEZENOVE) dia(s).

**DESPACHO DESTE DIRETOR: DEFIRO**, Conforme Lei Estadual nº 6.783/74, Inciso I e V do Art. 122, Inciso I do Art 172, com introdução da Lei nº 8.861/81 e da Lei nº 10.426/90, está modificada pela Lei nº 10.155/90.

(Nota nº 4687609/2019/DGP-1)

**A Sd PM MAT. 116264-0 JOSABETH FERREIRA DOS SANTOS**, requer fazer constar em seus assentamentos contribuição recolhida ao INSS, conforme consta na certidão nº 23001240.1.06078/19-6, datada de 05/10/2019, o tempo de 04(QUATRO) ano(s), 04(QUATRO) mês(es) e 27(VINTE E SETE) dia(s).

**DESPACHO DESTE DIRETOR: DEFIRO**, Conforme Lei Estadual nº 6.783/74, Inciso I e V do Art. 122, Inciso I do Art 172, com introdução da Lei nº 8.861/81 e da Lei nº 10.426/90, está modificada pela Lei nº 10.155/90.

(Nota nº 4687840/2019/DGP-1)

**O Sd PM Mat. 116306-0 Eder Leonardo Rodrigues dos Santos**, requer fazer constar em seus assentamentos contribuição recolhida ao INSS, conforme consta na certidão nº 15001040.1.00097/19-7, datada de 26/12/2019, o tempo de 08(OITO) ano(s), 07(SETE) mês(es) e 06(SEIS) dia(s).

**DESPACHO DESTE DIRETOR: DEFIRO**, Conforme Lei Estadual nº 6.783/74, Inciso I e V do Art. 122, Inciso I do Art 172, com introdução da Lei nº 8.861/81 e da Lei nº 10.426/90, está modificada pela Lei nº 10.155/90.

(Nota nº 4687341/2019/DGP-1)

**O SD PM 117314-6 ELDER MANOEL DOS SANTOS**, requer fazer constar em seus assentamentos contribuição recolhida ao INSS, conforme consta na certidão nº 15021100.1.00133/17-0, datada de 31/08/2017, o tempo de 05(CINCO) ano(s), 03(TRÊS) mês(es) e 26(VINTE E SEIS) dia(s).

Como também requer fazer constar em seus assentamentos o tempo de serviços prestados ao EXÉRCITO BRASILEIRO conforme consta na certidão nº 078 datada de 12/12/2019, o tempo de 01(UM) ano(s), 02(DOIS) mês(es) e 26(VITE E SEIS) dia(s).

**DESPACHO DESTE DIRETOR: DEFIRO**, Conforme Lei Estadual nº 6.783/74, Inciso I e V do Art. 122, Inciso I do Art 172, com introdução da Lei nº 8.861/81 e da Lei nº 10.426/90, está modificada pela Lei nº 10.155/90.

(Nota nº 4682542/2019/DGP-1)

**O SD QPMG 117659-5/9ºBPM/MARLON EVERSON BERNARDINO PORTO**, requer fazer constar em seus assentamentos contribuição recolhida ao INSS, conforme consta na certidão nº 23001240.1.08663/19-3, datada de 03/12/2017, o tempo de 05(CINCO) ano(s), 03(TRÊS) mês(es) e 14(QUATORZE) dia(s).

**DESPACHO DESTE DIRETOR: DEFIRO**, Conforme Lei Estadual nº 6.783/74, Inciso I e V do Art. 122, Inciso I do Art 172, com introdução da Lei nº 8.861/81 e da Lei nº 10.426/90, está modificada pela Lei nº 10.155/90.

(Nota nº 4684118/2019/DGP-1)

**O Sd QPMG 117778-8 - CARLOS FERNANDO SOUZA**, requer fazer constar em seus assentamentos contribuição recolhida ao INSS, conforme consta na certidão nº 04001030.1.00547/19-2, datada de 08/10/2019, o tempo de 05(CINCO) ano(s), 00(ZERO) mês(es) e 26(VINTE E SEIS) dia(s).

**DESPACHO DESTE DIRETOR: DEFIRO**, Conforme Lei Estadual nº 6.783/74, Inciso I e V do Art. 122, Inciso I do Art 172, com introdução da Lei nº 8.861/81 e da Lei nº 10.426/90, está modificada pela Lei nº 10.155/90.

(Nota nº 4685581/2019/DGP-1)

**O SD QPMG 118067-3 - ABNER ELTON FRANCISCO DE SALES**, requer fazer constar em seus assentamentos o tempo de serviços prestados a FORÇA AÉREA BRASILEIRA, conforme consta na certificado de reservista nº 524292 datada de 09/01/2013, o tempo de 06(SEIS) ano(s), 00(ZERO) mês(es) e 03(TRÊS) dia(s).

**DESPACHO DESTE DIRETOR: DEFIRO**, Conforme Lei Estadual nº 6.783/74, Inciso I e V do Art. 122, Inciso I do Art 172, com introdução da Lei nº 8.861/81 e da Lei nº 10.426/90, está modificada pela Lei nº 10.155/90.

(Nota nº 4686802/2019/DGP-1)

**O SD QPMG 118142-4 – ANDRÉ FERREIRA ALVES**, requer fazer constar em seus assentamentos contribuição recolhida ao INSS, conforme consta na certidão nº 05022270.1.00081/19-0, datada de 27/12/2019, o tempo de 7(SETE) ano(s), 05(CINCO) mês(es) e 03(TRÊS) dia(s).

**DESPACHO DESTE DIRETOR: DEFIRO**, Conforme Lei Estadual nº 6.783/74, Inciso I e V do Art. 122, Inciso I do Art 172, com introdução da Lei nº 8.861/81 e da Lei nº 10.426/90, está modificada pela Lei nº 10.155/90.

(Nota nº 4686670/2019/DGP-1)

**O SD QPMG 118248-0 – MICHELLE CORREIA DA SILVA**, requer fazer constar em seus assentamentos contribuição recolhida ao INSS, conforme consta na certidão nº 05001080.1.00400/19-7, datada de 23/12/2019, o tempo de 11(ONZE) ano(s), 09(NOVE) mês(es) e 0(ZERO) dia(s).

**DESPACHO DESTE DIRETOR: DEFIRO**, Conforme Lei Estadual nº 6.783/74, Inciso I e V do Art. 122, Inciso I do Art 172, com introdução da Lei nº 8.861/81 e da Lei nº 10.426/90, está modificada pela Lei nº 10.155/90.

(Nota nº 4686074/2019/DGP-1)

**O SD QPMG 118613-2 – CLECIO DA SILVA**, requer fazer constar em seus assentamentos contribuição recolhida ao INSS, conforme consta na certidão nº 17001080.1.03130/19-6, datada de 20/11/2019, o tempo de 11(ONZE) ano(s), 04(QUATRO) mês(es) e 0(ZERO) dia(s).

**DESPACHO DESTE DIRETOR: DEFIRO**, Conforme Lei Estadual nº 6.783/74, Inciso I e V do Art. 122, Inciso I do Art 172, com introdução da Lei nº 8.861/81 e da Lei nº 10.426/90, está modificada pela Lei nº 10.155/90.

(Nota nº 4684092/2019/DGP-1)

**O SD PM 119786-0 – ENILTON DA SILVA VASCONCELOS**, requer fazer constar em seus assentamentos contribuição recolhida ao INSS, conforme consta na certidão nº 02001010.1.00377/19-9, datada de 04/11/2019, o tempo de 02(DOIS) ano(s), 09(NOVE) mês(es) e 13(TREZE) dia(s).

Como também Requer que se digne averbar em seus assentamentos a Certidão de Tempo de Contribuição expedida pela Prefeitura Municipal de Jundiá – AL, o tempo de 02(DOIS) ano(s), 07(SETE) mês(es) e 03(TRÊS) dia(s).

#### CONCOMITÂNCIA

De acordo com a lei nº 8213/91 Art.96, inciso II, houve concomitância entre a data de Exoneração da Prefeitura a e data de Ingresso na PMPE de 01(um) dia, por este motivo só será averbado o tempo acima descrito.

**DESPACHO DESTE DIRETOR: DEFIRO**, Conforme Lei Estadual nº 6.783/74, Inciso I e V do Art. 122, Inciso I do Art 172, com introdução da Lei nº 8.861/81 e da Lei nº 10.426/90, está modificada pela Lei nº 10.155/90.

(Nota nº 4686045/2019/DGP-1)

**O SD PM 120017-8 JOSÉ RAFAEL APOLONIO DA SILVA**, requer fazer constar em seus assentamentos contribuição recolhida ao INSS, conforme consta na certidão nº 21023030.1.00232/19-5, datada de 30/09/2019, o tempo de 09(NOVE) ano(s), 03(TRÊS) mês(es) e 13(TREZE) dia(s).

**DESPACHO DESTE DIRETOR: DEFIRO**, Conforme Lei Estadual nº 6.783/74, Inciso I e V do Art. 122, Inciso I do Art 172, com introdução da Lei nº 8.861/81 e da Lei nº 10.426/90, está modificada pela Lei nº 10.155/90.

(Nota nº 4685204/2019/DGP-1)

**O SD QPMG Mat. 120726-1 / RENATO SILVA FERNANDES**, requer fazer constar em seus assentamentos o tempo de serviços prestados a MARINHA DO BRASIL, conforme consta na certidão nº 41/2019 datada de 28/03/2019, o tempo de 05(CINCO) ano(s), 09(NOVE) mês(es) e 12(DOZE) dia(s).

**DESPACHO DESTE DIRETOR: DEFIRO**, Conforme Lei Estadual nº 6.783/74, Inciso I e V do Art. 122, Inciso I do Art 172, com introdução da Lei nº 8.861/81 e da Lei nº 10.426/90, está modificada pela Lei nº 10.155/90.

(Nota nº 4686366/2019/DGP-1)

**O SD QPMG 121802-6 – ALYSSON CARLOS DA SILVA SIQUEIRA**, requer fazer constar em seus assentamentos contribuição recolhida ao INSS, conforme consta na certidão nº 04022050.1.00303/19-9, datada de 29/10/2019, o tempo de 5(CINCO) ano(s), 11(ONZE) mês(es) e 20(VINTE) dia(s).

**DESPACHO DESTE DIRETOR: DEFIRO**, Conforme Lei Estadual nº 6.783/74, Inciso I e V do Art. 122, Inciso I do Art 172, com introdução da Lei nº 8.861/81 e da Lei nº 10.426/90, está modificada pela Lei nº 10.155/90.

(Nota nº 4687330/2019/DGP-1)

#### 3.2.0. Informação

Informou o MAJ QOPM – **FÁBIO ROBERTO RUFINO DA SILVA** – Chefe da 1ª Seção do 19º BPM, através do Ofício nº 2440/2019-19ºBPM - P1, datado de 24 de dezembro de 2019, que o SD PM 118182-3 RODRIGO GUIMARÃES DA **COSTA ALVES**, foi apresentado a essa DIRETORIA, por ter sido transferido conforme Suplemento de Pessoal nº 023, de 20 de dezembro de 2019.

Informou ainda que o policial em questão não gozou do período de férias do ano de 2018.

(Nota nº 4688223/2019/DGP-6)

#### 3.3.0. Férias - Concessão

Concedo 30 (trinta) dias de férias ao Sd PM Mat. 1181823 / RODRIGO GUIMARÃES DA **COSTA ALVES**, a contar do dia 30/12/2019.

(Nota nº 4681244/2019/GI)

#### 4.0.0. NOTA

Como Parte Integrante ao Boleim Interno encontra-se anexo o Aditamento ao BI/DGP nº 247, de 27 de dezembro de 2019, versando sobre o pleito requerido pelos Policiais Militares da Inatividade pela DGP-4.

#### 4ª PARTE

#### IV – JUSTIÇA E DISCIPLINA

(sem alteração)

Josenildo Tiburtino **Chicó** - Cel QOPM  
**Gestor de Controle Administrativo de Gestão de Pessoas**

CONFERE:

Daniel Henrique **Dias Wanderley** – Cel QOPM  
**Coordenador de Gestão de Pessoas**

Difusão: Site da PMPE: [www.pm.pe.gov.br](http://www.pm.pe.gov.br)

#### MENSAGEM BÍBLICA

Porque todo o que é nascido de Deus vence o mundo; e esta é a vitória que vence o mundo: a nossa fé. [1 João 5:4](#)



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Henrique dias Wanderley**, em 02/01/2020, às 09:49, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.pe.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **4669667** e o código CRC **2EF262B4**.

*"Nossa Presença, Sua Segurança."*